



PROCESSO Nº 50500.071835/2020-33
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediada na Rua Tabapuã, 540 – Itaim Bibi, em São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, com sua Unidade de Operação, localizada no SHC/EQSW nº 304/504, Lote 2 – Edifício Atrium, Setor Sudoeste/DF – CEP: 70.673-450, representada neste ato pelo seu Procurador, o Senhor **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, [REDACTED] inscrito na [REDACTED] nº [REDACTED], portador da CI nº. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº. 588.675.381-87, Gerente Regional Centro-Oeste do CIEE, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de agente de integração de estágio para intermediar a preparação de edital, o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e acompanhamento de estudantes do ensino superior, nas modalidades de graduação e pós graduação, ensino médio e de educação profissional, candidatos a estágio na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres– ANTT e demais estados da Federação onde a ANTT detenha Unidades Regionais, nº 011/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, **com início na data de 11/08/2021 e término em 11/08/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 8.685,60 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-25, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0150392500.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNIDADE DE	VALOR	VALOR	VALOR
------	----------------	-----	------------	-------	-------	-------

			MEDIDAS	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	ANUAL R\$
1	Serviços de agente de integração de estágio	140	Estagiário	5,17	723,80	8.685,60
VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO						8.685,60

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000135.

2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão do reajuste do valor do Contrato nº 011/2020, como consta na Cláusula Sexta, na forma da lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 434,28 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional Centro-Oeste e Norte do CIEE

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 23/07/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigo de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/07/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7426633** e o código CRC **75EA8DE4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.071835/2020-33

SEI nº 7426633